



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7459 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 01 de Julho de 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal Wilson Miguel dos Reis
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Governo
Procurador Geral do Município Fabricio Gaspar Rodrigues
Secretaria Municipal de Comunicação Social Aroldo Candido de Brito
Secretaria Municipal de Urbanismo Fabiola Kelly Grillo
Secretaria Municipal de Habitação Jonas dos Santos
Secretaria Municipal de Controle Interno Ademar Hiunes Borges Junior
Secretaria Municipal de Administração Francisco Costa Klajn
Secretaria Municipal de Fazenda Carlos Soutinho de Mello
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos Raimundo Luis de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil Valber Rodrigues Januário
Secretaria Municipal de Agricultura Aldo de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Educação Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretaria Municipal de Saúde Celia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Simone Sangelis Donato de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Janyr Fernandes de Menezes
Secretaria Municipal de Segurança Pública Dhiego Berg Araujo de Almeida
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Jorge Luis Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal Ricardo Matos Torres
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda Oberto Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Eventos Eugenio Oliveira de Araujo
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade Ademir Martins da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Paulo Cesar Teixeira da Silva
Secretaria Municipal da Mulher Beatriz Fant Alves Pessanha
Secretaria Municipal de Energia Renovável Andre Leonardo Muri dos Santos
AUTARQUIAS
IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias Presidente: Ana Carolina Freire Klojda
FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias Presidente:
CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva
CONSELHO DE CONTRIBUINTE Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente Celso Luis Pereira do Nascimento
1º Vice-Presidente Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
2º Vice-Presidente Divair Alves de Oliveira Junior
1º Secretário Claudio de Oliveira Thomaz
2º Secretário Clóvis Mororó Magalhães
Diretor Geral Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
Varas Criminais
1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto
3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva
4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes
Varas Cíveis
1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Vago
3ª Vara: Vago
4ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos
7ª Vara: Vago
Varas de Família
1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage
Vara da Infância, da Juventude e do Idoso Dra. Juliana Kalichsztein
Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
Primeiro Juizado Especial Cível: Dr. Valmar Gama de Amorim
Segundo Juizado Especial Cível: Dra. Simone de Freitas Marreiros
Terceiro Juizado Especial Cível: Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
Primeiro Juizado Especial Criminal: Vago

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- **IPMDC**
- Atos do Presidente
- **PODER LEGISLATIVO:**
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o [e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.749, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/001259/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, incidindo a presente declaração também sobre todos os direitos reais ou possessórios decorrentes de posse mansa, pacífica e contínua que recaírem sobre o bem objeto deste Decreto, os imóveis localizados nas coordenadas UTM:

- I - P0 - 683.690,02 m E e 7.495.932,65 m S;
- II - P1 - 683.714,78 m E e 7.495.967,03 m S;
- III - P2 - 683.767,85 m E e 7.495.929,20 m S;
- IV - P3 - 683.740,41 m E e 7.495.894,25 m S.

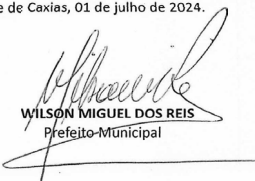
Parágrafo único. Os imóveis de que tratam os incisos deste artigo, encontram localizados em área não loteada, Alameda Almirante Cochrane, Bairro Santa Lucia - 3º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a implantação de equipamento público.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

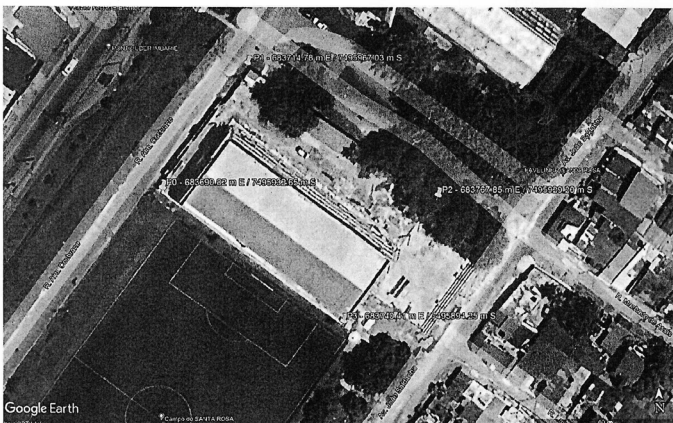
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de julho de 2024.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito-Municipal

1 de 2

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.749, DE 01 DE JULHO DE 2024



DECRETO Nº 8.750, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

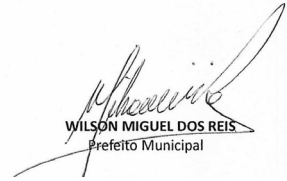
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis situados nos Lotes 10 a 16, da Quadra 65, localizado na Rua Augusto Sergio Botelho e Lote 17, da Quadra 65, localizado na Rua Tiradentes, no Loteamento Jardim Barro Branco, Bairro Barro Branco - 3º Distrito de Duque de Caxias/RJ, incidindo a presente declaração também sobre todos os direitos reais ou possessórios decorrentes de posse mansa, pacífica e contínua que recaírem sobre o bem objeto deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a implantação de equipamento público.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de julho de 2024.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1222/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, SANDRA LUCIA SMITH PEREIRA, matrícula: 35.857-6, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 1223/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, YRLEI DE ARAÚJO JEAN JACQUES, matrícula: 41.007-1, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, YRLEI DE ARAÚJO JEAN JACQUES, matrícula: 41.007-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.27 10:51:16 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1224/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, EVANGIVALDO SANTOS SOARES, matrícula: 45.259-9, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.28 10:49:18 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1225/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, CLEBIO BRAGA FERREIRA, matrícula: 39.792-0, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.28 10:49:18 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1226/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de junho de 2024, FABIO GONÇALVES SOARES, matrícula: 44.372-7, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.28 10:49:18 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1227/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, GEORGE MOURA MENDES, matrícula: 43.022-6, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.28 10:49:18 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1228/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 25 de junho de 2024, WAGNER FLORIANO BARRETO, matrícula: 41.523-5, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.28 10:49:18 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1229/GP/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, GERALDO DE SOUZA, matrícula: 19.800-3, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.28 10:49:18 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1230/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, JOSEMAR LUCAS FERREIRA PADILHA, matrícula: 42.984-8, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(40%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de junho de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.06.28 10:49:18 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**CPL – Comissão Permanente de Licitação**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/000226/2024

OBJETO: PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE ADAPTADO NO BAIRRO XERÉM, EM DUQUE DE CAXIAS/RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico e no Memorial Descritivo, assim como no Edital e seus Anexos.

DATA DO CERTAME: 19 DE JULHO DE 2024
HORA: 10H00MIN.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/>

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/000443/2024

OBJETO: PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE ADAPTADO NO BAIRRO SANTA LÚCIA - GETÚLIO CABRAL, EM DUQUE DE CAXIAS/RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico e no Memorial Descritivo, assim como no Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: 18 DE JULHO DE 2024, ÀS 14H30MIN.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/>

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/001653/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA, COM KM LIVRE atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, através de sistema de registro de preços.

DATA E HORA DO CERTAME: DIA 12 DE JULHO DE 2024, ÀS 10:30 HORAS.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/>

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

MAYKE UALLEF MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 032B/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Governo.

PROCESSO: 003/001157/2024

OBJETO: a presente Ata tem por objeto o (a) presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E DESIGN PARA O HOTEL ESCOLA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, conforme detalhamento descrito neste documento, este objeto enquadrar-se como bem comum e deverá ser licitado na modalidade de Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto, critério de julgamento menor preço por LOTE, na forma da Lei Federal nº14.133/2021, constantes do Termo de Referência, anexo 1 do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

FAVORECIDO: SMS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.471.561/0001-50.

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

LOTE 02 – COLCHÕES						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLCHÃO ESTRUTURA INTERNA Armação marca Suíça com Bordas Edgme-Metal - As molas são ensacadas individualmente, com a maior quantidade de molas por m² do mercado - Uso de Edge Metal Molas laterais que estabilizam o colchão - Bordas permanentes em aço, proporcionando uma firmeza na armação - Revestida por Feltro em toda sua armação, promovendo uma maior estabilidade do colchão. Enchimento interno: - 02 lâmina D45. - 02 lâmina D33. ESTRUTURA EXTERNA Lateral do colchão - Tecido em malha poliéster - Tecido em malha tecido - Alça lateral em	UND	9	PLUMATEX	R\$ 1.360,00	R\$ 12.240,00



	tecido. - Respiros nas laterais. - Tuffer - Tecnologia inglesa Faixa lateral do colchão: - Tecnologia Aria 3D - Promove uma ventilação constante de ar no colchão. Tampão superior e inferior: - Tratamento Aloe Vera - Costura feita a mão "Hand Crafted" - 01 Espuma de poliuretano D20 - Acabamento em Debrum - Fitas que reforçam todo seu acabamento e suas bordas laterais. MEDIDAS: 0,88x1,88x40							
02	COLCHÃO ESTRUTURA INTERNA Armação Suíça com Bordas Edgme Metal - As molas são ensacadas individualmente, com a maior quantidade de molas por m² do mercado. - Uso de Edge Metal Molas laterais que estabilizam o colchão - Bordas perimetrais em aço, proporcionando uma firmeza na armação - Revestida por Feltro em toda sua armação, promovendo uma maior estabilidade do colchão. Enchimento interno: - 02 lâmina D45. - 02 lâmina D33. ESTRUTURA EXTERNA Lateral do colchão - Tecido em manta poliéster - Tecido em matelassado - Alça lateral em tecido. - Respiros nas laterais. - Tuffer - Tecnologia inglesa Faixa	UND	16	PLUMATEX	R\$ 2.064,00	R\$ 33.024,00		

	lateral do colchão: - Tecnologia Aria 3D - Promove uma ventilação constante de ar no colchão. Tampão superior e inferior: - Tratamento Aloe Vera - Costura feita a mão "Hand Crafted" - 01 Espuma de poliuretano D20 - Acabamento em Debrum - Fitas que reforçam todo seu acabamento e suas bordas laterais. MEDIDAS: 1,38x1,89x40							
03	COLCHÃO ESTRUTURA INTERNA Armação Suíça com Bordas Edgme Metal - As molas são ensacadas individualmente, com a maior quantidade de molas por m² do mercado. - Uso de Edge Metal Molas laterais que estabilizam o colchão - Bordas perimetrais em aço, proporcionando uma firmeza na armação - Revestida por Feltro em toda sua armação, promovendo uma maior estabilidade do colchão. Enchimento interno: - 02 lâmina D45. - 02 lâmina D33. ESTRUTURA EXTERNA Lateral do colchão - Tecido em manta poliéster - Tecido em matelassado - Alça lateral em tecido. - Respiros nas laterais. - Tuffer - Tecnologia	UND	1	PLUMATEX	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00		

	inglesa Faixa lateral do colchão: - Tecnologia Aria 3D - Promove uma ventilação constante de ar no colchão. Tampão superior e inferior: - Tratamento Aloe Vera - Costura feita a mão "Hand Crafted" - 01 Espuma de poliuretano D20 - Acabamento em Debrum - Fitas que reforçam todo seu acabamento e suas bordas laterais. MEDIDAS: 1,98x2,02x40							
VALOR TOTAL DO LOTE 02								R\$ 48.754,00

LOTE 06 - SOFA E POLTRONAS						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOFA CURVO Tecido veludo - Estilo Minimalista Tipo de Mola - Molas Bonnel Tipo de Sofa - Sofa Fixo Tipo de Encosto - Fixo Material dos Pés - Madeira Nivel de Conforto - maximo Origem do Produto - Nacional Ambiente Principal - Sala de Estar Tecido Predominante - Veludo Densidade do Assento - D-33 Densidade do Encosto - Camadas de Densidades Diferentes Enchimento do Assento - Hyper Soft Enchimento do Encosto - Fibra Siliconada Material da Estrutura - Eucalipto Pet Friendly Possui Percintas Elásticas - Sim Medidas: 2.60X80	UND	1	NOVA AMERICA	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00
02	SOFA MODULAR espuma firme para resistência (D30), espumas macias no topo para o corpo afundar e aminhar no sofá (hyper soft D23) e fibras	UND	4	NOVA AMERICA	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

	siliconadas no pillow top para ainda mais maciez - Largo (85cm) ou extra largo (105cm) - Tecido de linho de alta qualidade e com toque de algodão em cores neutras. - Altura dos Pés 4 cm Altura do Assento até o Chão 45 cm Altura do Encosto 43 cm Altura (cm) 88 cm Largura (cm) 380 cm Profundidade (cm) 88 cm Peso (kg) 116,4 kg Medidas: 2.70X1,00						
03	POLTRONA GIRATORIA A Poltrona curve possui uma base giratória oculta que é revestida com disco de madeira maciça. Peso Máximo Suportado: 150 kg Estrutura: Madeira Eucalipto e Placas de Multilaminado Madeira: Eucalipto Tipo de Assento: Anatómico com percinta elástica Tipo de Encosto: Encosto fixo com almofada solta Tipo de Espuma: Espuma do Assento Soft D28 revestida com fibra de silicone. Almofada solta composta de espuma soft e fibras siliconadas Base/ Pés: Sistema Giratório Oculto, revestido com disco de madeira maciça Altura 76 cm Largura 94 cm Peso 35 kg Profundidade 92 cm	UND	4	NOVA AMERICA	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00	
04	POLTRONA Construída com materiais de alta resistência e qualidade Possui Pés: 4 Tipo de Encosto: Fixo Firmeza do Assento: Almofada do Encosto: Enchimento do Braço: Espuma D-28 Tecido	UND	2	NOVA AMERICA	R\$ 1.249,00	R\$ 2.498,00	



ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Predominante: Linho Enchimento do Assento: Espuma D-26 Enchimento do Encosto: Espuma D-18 Material da Estrutura: Eucalipto Tipo de Espuma do Assento: Soft Encosto: Fibra Siliconada Encosto para a Cabeça: Possui Percintas Elásticas Assentos Com Espuma D26; Assentos Retrátil Com Tubo Metálico, Mais Mola Bonnel; Madeira de Eucalipto Reflorestada, Ecologicamente Correto Peso (kg): 120 Altura (cm): 95 Largura (cm): 100					
05	SOFA ORGÂNICO Recamier Lado Esquerdo Com um encosto e assento em Espuma Soft.	UND	1	NOVA AMERICA	R\$ 2.249,00	R\$ 2.249,00
06	POLTRONA BRACOS ESTOFADOS Sua estrutura interna conta com madeira maciça de eucalipto tratado proveniente de reflorestamento, pés em madeira nobre Jacutibá, percintas elásticas, mosai Zig Zag espuma D30 soft e espuma Hipersoft coberta com manta de fibra siliconada. As suas almofadas soltas totalmente preenchidas com fibra siliconada suporta até 150kls LARGURA 0,92m ALTURA 0,90m PROFUNDIDADE 0,85m	UND	4	NOVA AMERICA	R\$ 1.249,00	R\$ 4.996,00
07	SOFA RETO com estrutura feita em madeira de reflorestamento (eucalipto), método ecologicamente correto, com controle de umidade. Braços com espuma de	UND	1	NOVA AMERICA	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	acabamento + Soft + fibra siliconada. Assento com percintas elásticas + espuma de acabamento + Hyper. Encosto Soft + espuma de acabamento + fibra siliconada. Pés fabricado em madeira com 15cm de altura. espuma D30 soft e espuma Hipersoft coberta com manta de fibra siliconada. As suas almofadas soltas totalmente preenchidas com fibra siliconada suporta até 150kls LARGURA 2,80 ALTURA 0,84 PROFUNDIDADE 0,75m					
08	SOFA RETO com estrutura feita em madeira de reflorestamento (eucalipto), método ecologicamente correto, com controle de umidade. Braços com espuma de acabamento + Soft + fibra siliconada. Assento com percintas elásticas + espuma de acabamento + Hyper. Encosto Soft + espuma de acabamento + fibra siliconada. Pés fabricado em madeira com 15cm de altura. espuma D30 soft e espuma Hipersoft coberta com manta de fibra siliconada. As suas almofadas soltas totalmente preenchidas com fibra siliconada suporta até 150kls LARGURA 3,20 ALTURA 0,84 PROFUNDIDADE 1,0	UND	1	NOVA AMERICA	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
09	PUFF REDONDO ATE 110KLS Dimensões do Produto Altura	UND	2	NOVA AMERICA	R\$ 499,00	R\$ 998,00

44 cm						VALOR TOTAL DO LOTE 06	R\$ 30.529,00
LOTE 07 - CADEIRAS GIRATÓRIAS							
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	CADEIRA GIRATÓRIA em madeira maciça e interna multilaminada de Eucalipto. Pés madeira tecido linho trama mesclada, costura pespontada e giratório em alumínio com previsão de 150kl LARGURA 0,59m ALTURA 0,76m PROFUNDIDADE 0,56m ALTURA DO ASSENTO 0,45m ALTURA DO BRACO 0,69m	UND	50	FRISOKAR	R\$ 2.155,00	R\$ 107.750,00	
02	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE Apoio para os braços, Apoio para cabeça e braços; Regulagem de altura; Sistema Relax permitindo o incline do encosto; Base aço cromado; Rodinhas com giro 360o. MEDIDAS E PESO SUPPORTADO: Largura: 63cm, Profundidade: 61cm, Altura: 116-124cm. Peso Maximo suportado: 120 kg.	UND	15	FRISOKAR	R\$ 2.320,00	R\$ 34.800,00	
03	CADEIRA MEDALHÃO LUIS XV Estrutura: Madeira maciça de Caixeta Encosto: Fibra sintética. Peso suportado: 110 kg. Acabamento: Verniz. Espuma superior: Espessura de 30mm com Densidade 23. Espuma inferior: Espessura de 50mm com Densidade 23. Tecido do assento: Linho rústico sintético, 100% poliéster. Medidas Comprimento Profundidade Altura Peso de 1 unidade Compr. Profun. Altura Peso 55cm 60cm 101cm	UND	80	FRISOKAR	R\$ 3.084,00	R\$ 246.720,00	

4,5Kg						VALOR TOTAL LOTE 07	R\$ 389.270,00
LOTE 10 - MESA DE CENTRO, LATERAL E APARADORES							
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	MESA DE CENTRO Mesa triangular encaixe, com estrutura metálica tubular Com um tampo triangular, esta mesa de centro, MDF BP, 70/90/120medidas	UND	2	GEBBY WORK	R\$ 2.089,10	R\$ 4.178,20	
02	MESA NINHO redondas Material da base: Metalon em aço carbono 1020, Pintura Eletrostática e Soldagem Mig/Mag. Material do tampo: Madeira MDF de 15 mm e Fita de Borda. Lamina madeira Peso do produto: 12 kg. Peso suportado: 50 Kg. Altura da mesa maior: 30 CM Diâmetro: 60 CM Altura das mesas menores: 40 CM Diâmetro: 40 CM	UND	3	GEBBY WORK	R\$ 1.870,27	R\$ 5.610,81	
03	MESA LATERAL Luxo 60 cm de altura A mesa lateral Possui uma base em lamina de madeira de alta qualidade. Uma tampo de MDF laqueado que alta qualidade com um vidro laqueado de 3mm colado na parte superior. Com suas formas simples porém sofisticadas, ficam bem em qualquer ambiente alturas de 70 cm de altura O tampo de fácil montagem com diâmetro de 50cm.	UND	5	GEBBY WORK	R\$ 1.029,20	R\$ 5.146,00	
04	MESA LATERAL com base em compensado e tampo em MDF (Medium Density Fiberboard) de 25 mm revestidos com lâmina de madeira maciça (Freijó) tingida com aplicação de verniz. Possui sapatas plásticas. Carga máxima suportável: 3kg; distribuídos	UND	4	GEBBY WORK	R\$ 946,20	R\$ 3.784,80	



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIA Nº. 09/SMU -ADMGAB/2024

EMENTA: delibera acerca da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Cidade de Duque de Caxias e prorroga os mandatos em vigor com vistas à realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, a realizar-se em cinco e seis de julho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a lei complementar 01, de 31 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias que no seu Artigo 93 dispõe sobre o sistema de Planejamento Territorial e Urbano;

considerando o disposto no Artigo 95 e 96 da Lei Complementar nº 01, de 31 de outubro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Cidade de Duque de Caxias - CONCIDADE e regulamenta sua composição;

considerando o disposto no Artigo 130, Inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 31 de outubro de 2006;

considerando o Decreto no. 6.976, 20 de março de 2018 que reorganiza a estrutura do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Cidade de Duque de Caxias - CONCIDADE;

RESOLVE :

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento da Cidade de Duque de Caxias – CONCIDADE, com suas atribuições disposta no artigo 95 da Lei Complementar nº 01, de 31 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias, fica vinculado a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento da Cidade de Duque de Caxias – CONCIDADE é composto de 14 (quatorze) membros Titulares e respectivo Suplentes de 7 (sete) segmentos a seguir:

- I- Poder Executivo – 5 representantes:
 - a) Secretária Municipal de Urbanismo.....1
 - b) Secretara Municipal de Obras e Defesa Civil1
 - c) Secretaria Municipal de Fazenda1
 - d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.....1
 - e) Secretária Municipal de Cultura e Turismo1
 - II – Associações Industriais.....1
 - III- Entidades Acadêmicas e Universidades.....1

- IV- Entidades de Movimentos Populares, representando a Federação Municipal de Moradores de Duque de Caxias.....4
- V- Organizações Não-Governamentais (ONGs) e Movimentos Sociais..1
- VI- Sindicatos e Associações de Classe1
- VII- Poder Legislativo (Câmara Municipal).....1

LISTA CONSELHEIROS: TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS

1- PODER EXECUTIVO:
Presidente:
Fabiola Kelly Grillo – Secretária Municipal de Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo
Titular: Carlos Sergio M. Dacier Lobato
Suplente: Humberto Magalhães Viana

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil
Titular: Marcela Bastos Paulo
Suplente: João Marcos Frauches Nunes

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: José Carlos Alves
Suplente: Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
Titular: Cesar Maurício Gomes dos Santos
Suplente: Márcio Flávio Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Glaudínea Soares de Jesus
Suplente: Franklin da Silva Pinho

2- ASSOCIAÇÕES INDUSTRIAIS:
Associação das Indústrias do Capivari
Titular: Gilberto Araújo dos Santos

3- UNIVERSIDADES:
UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO
Titular: Prof. Herbert Gomes Martins
FEBF - Faculdade de Educação da Baixada Fluminense
Suplente: Prof. Clarice Puggian

4- ENTIDADES DE MOVIMENTOS POPULARES:
MUB - FED. MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE DC
Titular: Sidney Campos Neves
MUB - FED. MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE DC
Suplente: Solange Bergami

	uniformemente. Pode haver variação de tonalidades e veios. Com desenho elegante e atemporal, a mesa lateral quadrada é uma excelente escolha para compor salas., ela é desenvolvida com base em compensado - pintado ou tingido - e conta com tampo em MDF de 25 mm revestido com lâmina de madeira maciça Freijó tingida com aplicação de verniz, materiais e acabamentos que atestam sua resistência e durabilidade. Já as suas sapatas plásticas impedem que seu piso sofra riscos durante o manuseio. Versátil e fácil de montar, suas medidas permitem apoiar revistas, adornos, luminárias, seu livro preferido e o que mais você precisar. Vale lembrar que a variação dos veios e tonalidade são características da madeira e garantem em um design único a cada peça.*Importante: Este móvel é confeccionado com matérias-primas naturais que, por serem 'vivas', possuem suas próprias características, marcas, veios e nós. Todos os sinais e efeitos fazem com que cada peça seja única. Altura 53.00CM Largura 60.00CM Profundidade 60.00CM Peso 17.05KG					
05	APARADOR TAMPO COM VIDRO LAQUEADO BASE MADEIRA TAUARI Altura (cm) 78	UND	2	GEBBY WORK	R\$ 1.217,33	R\$ 2.434,66

	Largura (cm) 110 Profundidade (cm) 45					
06	MESA DE CENTRO OVAL ORGÂNICO LAMINADA Tampo em MDF Borda Chanfrada 45º Medidas Altura: 35 cm Comprimento: 100 cm Largura: 45 cm Cor: Madeira Mel	UND	2	GEBBY WORK	R\$ 1.078,00	R\$ 2.156,00
07	MESA DE MADEIRA REDONDA Maciça, com um acabamento envernizado em sua estrutura. Material Principal: Madeira Maciça Acabamento: Verniz Escala de Brilho: Fosco Material dos pés: Madeira Maciça Acabamento da Base: Verniz Material do Tampo: Lâmina de Madeira Maciça/MDF Acabamento do Tampo: Verniz Altura: 80 cm Largura: Com 120cm	UND	30	GEBBY WORK	R\$ 1.383,00	R\$ 41.490,00
VALOR TOTAL LOTE 10					R\$ 64.800,47	
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, Laterais, fundos e prateleiras confeccionado em fibra de madeira mdp 25 mm de espessura acabamento em ambas as faces na cor branca. Bordas retas com acabamento em fibra ABS 2.0 mm de espessura na mesma cor do tampo.	M²	3000 M²	GEBBY WORK	R\$ 983,00	R\$ 2.949.000,00
VALOR TOTAL LOTE 11					R\$ 2.949.000,00	
VALOR TOTAL LOTE 02,06,07,10,11					R\$ 3.482.353,47	

Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE DA LIBERDADE
Titular: Carlos Antônio Vieira
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CHÁCARA RIO PETRÓPOLIS
Suplente: Alan José Reis Teixeira

APROMESA- ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DE SARACURUNA
Titular: Carlos Alberto Pires
MUB - FED. MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE DC
Suplente: Cristiane Santos Da Rocha Gomes

SOCIEDADE CIVIL PRÓ-MELHORAMENTO DE GRAMACHO
Titular: Daniel Ferreira Da Silva (*in memoriam*)
ABAJA – ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DE AMIGOS DO JD. ANHANGÁ
Suplente: Ana Paula Moura

5- ONGS E MOVIMENTOS SOCIAIS:
ECOCIDADE
Titular: José Miguel da Silva
ASSOCIAÇÃO GUADAVIDA
Suplente: Helenita M B Silva

6- SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE:
ADAE - ASSOCIAÇÃO DUQUECAXIENSE DE ARQ. E ENG.
Titular: Luziana Da Silva Corrêa
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB RJ/DC
Suplente: Ailton Marcelo Thomas Do Nascimento

7- PODER LEGISLATIVO:
Câmara Municipal de Duque de Caxias
Titular: Nivan Almeida (Vereador)

Art. 3º. - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Cidade de Duque de Caxias (CONCIDADE) é de 2 (dois) anos e suas funções serão consideradas de grande alcance e relevantes serviços prestados à comunidade e ao Município. Considerando a advento da pandemia, excepcionalmente, o CONCIDADE, deliberou a extensão dos mandatos correntes até 2024, quando, após a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, a realizar-se em cinco e seis de julho de 2024, o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Cidade de Duque de Caxias (CONCIDADE) deverá propor eleição para a renovação do Conselho.

Art. 4º. - A Secretaria Municipal de Urbanismo deverá dotar a estrutura do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Cidade de Duque de Caxias (CONCIDADE) com apoio técnico e administrativo para desenvolver suas atividades e suas despesas correrão por conta de recursos orçamentários próprios municipais, incluindo a realização da 6ª. Conferência Municipal das Cidades.

Art. 5º. - O funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Cidade de Duque de Caxias (CONCIDADE) será estabelecido por Regimento Interno.

Art. 6º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de junho de 2024.


FABIOLA KELLY GRILLO
Secretária Municipal de Urbanismo



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICADO DE EMPRESA CONSIGNATÁRIA

Por força do art. 9.º, §3.º, do Decreto Municipal n.º 8.418 /2023 e, tendo sido atendidas as condições de habilitação para credenciamento do Edital de Chamamento Público n.º 01/SMA/2024, declaro, nesta data, que a empresa **BCBR BANK LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.033.672/0001-02, está apta a oferecer serviços de cartão de crédito, cartão de benefício saque e cartão de benefício compra, mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do Decreto e Edital supracitados, incluindo seus anexos.

Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.


Francisco C. Klayn

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.ª CPIA – Comissão Permanente De Inquérito Administrativo

1ª PUBLICAÇÃO

EDITAL

O Presidente da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca a Srª **LILIAN CLOTILDE MENA RODRIGUES**, Assessor Administrativo, matrícula n.º 06406-8, para prestação de esclarecimentos no inquérito administrativo n.º 000/068825/2013, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na sala da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, situada na Alameda Esmeralda, 206 – Praça Benzo de Cavour - Jardim Primavera – Duque de Caxias, no horário das 13:00 às 16:00, às quintas-feiras, implicando, o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.


WANER LUIZ DO PRADO FERNANDES
Presidente da 4ª CPIA

Rosana Alves Santos de Oliveira
Secretária da 4ª CPIA

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração



**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS E DEFESA CIVIL**

Sumário

HOMOLOGO E ADJUDICO

Processo nº: 013/000898/2021
Interessado: 01615/2021-SMODC
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 003/2022
Assunto: Homologação
Objeto da Contratação: Prestação de serviços de coleta e transporte até o destino final de resíduos sólidos urbanos – R.S.U: Coleta, remoção e transporte até o destino final de resíduos volumosos e do tipo inerte, serviços auxiliares para aplicação em limpeza e conservação de logradouros públicos e/ou capina manual e mecanizada e/ou raspagem e pintura de guias e/ou varrição de vias e logradouros públicos e/ou limpeza e higienização de vias e logradouros públicos e/ou feiras livres no Município de Duque de Caxias.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente Licitação referente ao processo administrativo nº 013/000898/2023 na modalidade Concorrência nº 003/2022, desta Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para que homologação e adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos e legais, em favor da empresa PEROLA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ nº 32.007.908/0001-13 no valor de R\$ 83.867.164,33 (Oitenta e três milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), tudo conforme documentação constante no processo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de Junho de 2024.



Engº João Marcos Frauches Nunes
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE OBRAS
Matrícula: 38.801-7



Engº Valber Rodrigues Januario
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
Matrícula: 35.177-6

1. INTRODUÇÃO.....	5
1.1 Documento de aprovação	7
1.2 Instruções para uso do Plano	8
1.3 Instruções para manutenção do Plano	8
2. FINALIDADE	9-10
3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS	10
3.1 Situação	11
3.2 Cenários de risco	11
3.2.1 Características meteorológicas	11-12
3.2.2 - Fatores agravantes	13
I- Risco: Desastre Natural Climatológico De Estiagem No Município	13
II- Histórico Recente De Desastres	14
III- Fatores Contribuintes	14
IV - Evolução E Possibilidade De Monitoramento E Alerta	14
3.2.3 – Monitoramento	15
Padrão Evolutivo	15
3.3 Pressupostos do planejamento	16
4. OPERAÇÕES - Critérios e autoridade	16
4.1. Ativação do Plano	17
4.1.1 Critérios	17
4.1.2 Autoridade	17
4.1.3 Procedimento- Previsão de Ocorrências	17-18
4.2 Desmobilização	19
4.2.1 Critérios	19
4.2.2 Autoridade	19
4.3 Recursos	20
4.3.1 Acionamento de Recursos	20
4.3.2 Mobilização e Deslocamento de Recursos	20
4.4 Desastre	20
4.4.1- Fase Inicial	20
4.4.1.1 Dimensionamento do Evento	20
4.4.1.2 Instalação da Sala de Cooperação	20
4.4.2 Resposta	21
4.5 Reabilitação De Cenários	21
4.6 Atribuições	21-22
4.6.1 Atribuições Gerais	22
4.6.2 Atribuições Específicas	23
CADASTRO DE AGÊNCIAS	25-30
PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE EMERGÊNCIA	32-42
ANEXOS	44
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	45



PLANO DE CONTINGÊNCIA 2024

ESTIAGEM

COBRADE 1.4.1.1.0

Secretaria de
**Obras e
Defesa Civil**





UM DEVER DE TODOS PARA COM TODOS

1. INTRODUÇÃO

O IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas), órgão que reúne os mais recentes conhecimentos sobre as mudanças climáticas que estamos enfrentando nos dias de hoje. Em seu último relatório foi possível determinar que a ação dos gases causadores dessas mudanças climáticas continua aumentando, e que os planos e metas para combater essas mudanças não tem sido eficientes como o esperado.

Para reduzir esse impacto contamos com a fotossíntese realizada pelas plantas, que absorvem o gás carbônico e armazenam em suas raízes e solo. Em escala social, podemos ajudar na conservação das áreas de preservação e no manejo de áreas produtivas, como as áreas rurais. Ajudar as comunidades a construir resiliência. Isso auxiliara na restauração dois habitats naturais das áreas desmatadas ou degradadas, garantindo um futuro de energia limpa e deter as catástrofes das mudanças climáticas.

Segundo o IPCC (2007), em áreas urbanas está prevista uma maior frequência de ondas de calor com maior intensidade e duração. O que pode causar baixa na qualidade do ar e o aumento de áreas de risco, em especial nas cidades tropicais, cada vez mais sujeitas às chuvas intensas que podem provocar escorregamentos de encostas e alagamentos.

Os problemas socioambientais urbanos se multiplicaram pelo território nacional, devido ao processo acelerado de urbanização o que gerou áreas com elevada concentração de população de baixa renda, que acabou tendo como opção viver em situações de risco, como fundos de vale, várzeas de corpos d'água e encostas íngremes, ou, em cortiços, em imóveis degradados pela falta de manutenção. (RIBEIRO, 2008)

A fim de propor medidas para amenizar os impactos socioambientais, será preciso um esforço conjunto, que mobilize diversos ministérios, como o de Meio Ambiente, o Governo, o de Saúde, entre outros, visto que as indústrias ainda estejam em estudo e analise nos recursos técnicos e econômicos para se adaptarem em meio a essas mudanças climáticas. (RIBEIRO, 2008)

A seca é um fenômeno que ocorre em várias regiões do mundo e causa impactos econômicos e/ou sociais por afetar a disponibilidade de água. O termo "seca" não

possui uma definição universal, assim como de outros desastres inclusive o de estiagem (Wilhite et al. 2005). O conceito de estiagem não esta totalmente definida, mas o divulgado pela ciência foi elaborado por Antônio Luiz Coimbra de Castro (1996). Que diz: "a estiagem ocorre quando o início da temporada chuvosa atrasa por quinze dias ou quando a média da precipitação mensal dos meses mais chuvosos alcançam limites inferiores a 60% das médias mensais de longo período".

De acordo com a Secretaria de Defesa Civil (Sedec) do Ministerio de integração estiagem define-se como um periodo prolongado de baixa pluviosidade, ou sua ausência, no qual a perda de umidade do solo e superior a de sua reposição. (INEA, 2022).

A seca prolongada é definida como um período de meses ou anos na qual a precipitação é menor que a média (MARENGO ET AL., 2017). É condicionada pela ocorrência do El Niño e sua ocorrência e consequências estão ligadas a ações antrópicas (VIANA, 2013), e podem ter seus efeitos agravados por diversas ocorrências

Atualmente a Região Sudeste, com forte predominância de áreas litorâneas, está sobre grande estudo para identificar o impacto que a elevação de temperatura causa aos municípios, afetandossuas áreas de baixa altitude. Elevação essa, provocada pela alteração climática, reflexo das ações antrópicas de emissão de gases de efeito estufa, bem como as ocupações desordenadas e uso dos recursos naturais acima da sua capacidade de regeneração do planeta.

No período de estiagem, precisa-se mapear as áreas de ocorrências de desastres e intensificar a atenção para identificar as áreas e comunidades que possam ser atingidas de forma significativa e realizar campanhas de educação e preparação para a mitigação dos danos que possam vir a ocorrer.

Desta forma, este plano de estiagem atua de forma preventiva e adota medidas de acompanhamento para minimizar seus efeitos com especial atenção nas áreas de agricultura e nas unidades de conservação.

Podemos considerar como fator agravante a irregularidade de fornecimento de água pelas concessionárias, ausência de processos educativos para manejo e apoio técnico para práticas permanentes de conservação dos solos e florestas, garantindo meios de transportar este período com menos danos

Ações de prevenção devem ser pensadas e desenvolvidas para o planeta de forma permanente, poisas ocorrências naturais são agravadas em consequência de

ações antrópicas. A natureza não divide suas ações por: bairros, municípios, estados e países, e sim pelos ciclos. Logo as responsabilidades precisam ser compartilhadas por todos.

1.1 Documento de aprovação

A Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil elaborou o "Plano de Estiagem" com apoio das demais secretarias, REDEC-Regionais de Defesa Civil e sociedade civil, sendo aprovado pelos órgãos que compõem este plano os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste plano.

O Plano de Contingência para Estiagem estabelece procedimentos e protocolos atualizados de forma permanente e devem ser adotados pelos órgãos envolvidos, direta ou indiretamente, na resposta às medidas preventivas de emergências e desastre causados de forma direta e/ou indireta diante ameaça ou consolidação da emergência.

A Estiagem está inserida no grupo climatológico da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE relacionado a redução das precipitações pluviométricas, conforme tabela abaixo:

3. NATURAIS a. Climatológicas	1. Seca		1. Estiagem		0		Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição		1.A.1.10		
			2. Seca		0		A seca é um fenômeno prolongado, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque graves desequilíbrios hidrológicos.		1.A.1.25		
			3. Inundação fluvial		1. Inundação em parâmetros acima de previsão ambiental		Previsão de água sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em áreas adjacentes propícias.		1.A.1.11		
			4. Inundação de ar		2. Inundação em áreas não previstas, com efeitos não quantificáveis		Previsão de água sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontra em áreas sob controle legal, ocasionando danos quantificáveis		1.A.1.12		
					0		Quando da taxa de vapor de água suspensa no ar atinge para viver acima de 50%.		1.A.1.14		

1.2 Instruções para uso do Plano

O presente plano tem como base o levantamento realizado por estudos previamente desenvolvidos por órgãos de monitoramento, dados disponibilizados pela Defesa Civil Nacional, Estadual e Municipal sendo estruturados de acordo com os seguintes tópicos: pesquisa, envolvimento da sociedade civil, publicações, divulgação através de Site da Prefeitura e quaisquer mecanismos aprovados para interagir com demais atores envolvidos. Para melhor organização, os tópicos serão distribuídos em: introdução e manutenção, finalidade, situação e pressupostos, operações, atribuições de responsabilidades, anexos com orientações de procedimentos, fichas de levantamento e controles a serem implementados. Para sua efetiva aplicação deverão ser utilizados os recursos e procedimentos aqui elencados.

1.3 Introdução e Manutenção

O plano de estiagem será considerado "modelo dinâmico" podendo sofrer revisões e atualizações em função das demandas e identificação de riscos.

Os atores envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar reuniões periódicas, com divulgação de dados consolidados, atualizações de dados e ações requeridas.

Um grupo de treinamento e auditoria deve dar ciência a todos referendados neste documento, podendo ser preparados e aplicados simulados de forma isolada e/ou em conjunto, sob a coordenação da Secretaria de Obras e Defesa Civil para avaliar as ações de resposta.

Todas as ações de resposta, treinamento e recomendação devem originar emissão de relatório final, destacando os pontos do Plano que merecerão alteração ou reformulação, bem como as dificuldades encontradas na sua execução. Com base nestas informações, os órgãos participantes irão elaborar a revisão deste plano para lançamento de uma nova versão, que deverá ser assinada e distribuída a todos os participantes.

8

2. FINALIDADE

A finalidade deste plano é pesquisar eventos previamente registrados e através pesquisas de campo direcionadas as áreas de abrangência do perigo, consolidar as respostas. Elencando as medidas a serem adotadas quanto aos eventos de estiagem que possam resultar na potencialização de risco. Busca-se através deste, intensificar o canal de comunicação e envolvimento de todos os agentes, municipais e estaduais na resposta e na prevenção, mitigação e educação ambiental. Para tanto, devemos:

- ✓ Definir os princípios orientadores para os procedimentos a serem adotados em caso de ameaça ou materialização de escassez no sistema de abastecimento urbano;
- ✓ Comprometimento com atividades agrícolas, mediante sua comunicação;
- ✓ Mapear e listar os principais locais de utilidades pública e de atividades escolares para abastecimento emergencial;
- ✓ Definir os procedimentos de alerta, registro e atendimento de emergências adotados, de forma a garantir o fornecimento em caráter de urgência, garantindo a qualidade e volume de água que será fornecido, bem como minimizar os efeitos da estiagem nas áreas agrícolas, restabelecendo as condições mínimas para reduzir perdas e compensar eventuais prejuízos potencialmente ocasionados pelo efeito da estiagem;
- ✓ Identificar e catalogar os meios e os recursos a serem mobilizados para garantir o tratamento e/ou abastecimento de água e a subsistência dos atingidos a partir de apoio municipal, estadual e sociedade civil, apoiando também em processos de captação e distribuições em caráter de urgência, obedecendo aos parâmetros legais, em especial as de potabilidade, de acordo com o ministério da saúde.
- ✓ Propor soluções para as diversas situações adversas encontradas, com apoio técnicas da prefeitura e do estado.
- ✓ Realizar levantamento de campo para subsidiar as ações de educação ambiental e planejamento para ações futuras, de oferta de água nas unidades.

9

3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O serviço de fornecimento de água no município de Duque de Caxias é minimizado devido muitos imóveis utilizarem recursos adicionais para complementação de água para consumo.

A título de exemplo, a utilização de poços artesanais, garrafões, poços de manilhas, carros pipas, até águas de córregos e nascentes. Quando ocorre a diminuição das precipitações hídricas, essas fontes secam ou não produzem água suficiente para atender as necessidades das pessoas, que sofrem com custo adicional e doenças provocadas pela redução do consumo e pela perda da qualidade da água.

A concessionária reduz a oferta das áreas de concessão, por não conseguir suprir esta demanda. Embora se tenha aumentada o volume de água no 2º distrito de Duque de Caxias, os estudos climatológicos apresentados, bem como o pronunciamento da ANA – Agência Nacional de Águas, os serviços de energia e água serão impactados pela estiagem que se apresentará mais severa na região sudeste.

As comunidades de forma direta podem ser afetadas e impactadas pela problemática na que tange aos serviços essenciais a serem oferecidos, nas áreas de educação, saúde e rural. Podendo haver suspensão de serviços devido o comprometimento do abastecimento de água e/ou Manutenção no sistema.

Outros critérios preponderantes podem surgir relativos aos prejuízos, como perdas ou atraso nos serviços essenciais, no elevado nível de comprometimento das comunidades que estão, direta ou indiretamente, afetadas pelos efeitos da estiagem, a ausência de chuvas nas áreas rurais, sobrecarga do sistema de saúde devido problemas respiratórios causados pela baixa umidade do ar, podendo atingir de forma mais intensa crianças e idosos, entre outros.

10

Levou-se ainda em consideração a ação conjunta dos governos municipal, estadual e federal com intuito de minimizar os efeitos da estiagem. Para isso, se torna imprescindível a adoção de medidas que facilitem o acesso a recursos institucionais, financeiros, humanos e materiais de forma rápida e flexível para reduzir os impactos quando for evidenciado o estado de calamidade provocado por longos períodos de estiagem. Quando a resposta da infraestrutura municipal não for suficiente na resposta à subsistência da vida e reparos materiais provocados pela seca, se faz necessária a intervenção dos demais órgãos supracitados, que obterão como registro de necessidade o preenchimento do S2ID.

3.1 Situação

O município de Duque de Caxias possui uma área de **467,319 km²** (IBGE 2020) situado na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro. Apresenta população estimada de **808.161** habitantes (IBGE, 2022).

O território de Duque de Caxias está dividido em quatro distritos:

- 1º Distrito – Duque de Caxias
- 2º Distrito – Campos Elíseos
- 3º Distrito – Imbarê
- 4º Distrito – Xerém

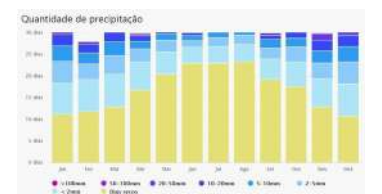
O levantamento dos possíveis efeitos das estiagens no município de Duque de Caxias foi realizado com base no conhecimento de técnicas de avaliações em municípios do Estado do Rio de Janeiro que já passaram por este problema, servindo de base para o desenvolvimento deste plano. Estes trabalhos possibilitaram analisar os mecanismos dos efeitos da estiagem no âmbito ecológico, social e econômico. Verificando-se que o principal agente causador deste processo também se torna o primeiro a ser atingido por suas consequências, já que este é dependente dos recursos naturais, o homem.

3.2 Cenários de risco

3.2.1 Características meteorológicas

O clima predominante é o moderado, onde os gráficos de temperatura média, precipitação e velocidade dos ventos são apresentados a baixo.

11



12

As maiores precipitações ocorrem no período do verão, sendo reduzido de forma intensa durante o inverno.

3.2.2 - Fatores agravantes

A estiagem, também conhecida como período de seca é uma catástrofe natural com propriedades bem características e distintas dos demais desastres evolutivos.

É entendida como uma condição física transitória caracterizada pela escassez de água, associada a períodos extremos de reduzida precipitação mais ou menos longos, com repercussões negativas e significativas nos ecossistemas e nas atividades socio econômicas.

Distingue-se das outras formas de desastres, pelo seu desencadeamento se processar de maneira menos perceptível, a sua progressão ser verificada mais lentamente.

Se a ocorrência arrastar-se por um maior período de tempo, pode atingir extensões superficiais de maior proporção e a sua recuperação ser processada de um modo também mais lento.

Somam-se a estes fatores, as ocorrências de queimadas, mais comuns de acontecerem nesta época do ano, agravando o problema das estiagens e aumentando o número de poluentes no ar, o que prejudica ainda mais a saúde da população.

As estiagens trazem diversas consequências, tais como: aumento do número de poluentes no ar, aumento da ocorrência de doenças respiratórias, principalmente em idosos e crianças, intensificação das condições de ocorrência dos incêndios florestais, desabastecimentos de nascentes, extinção de águas subterrâneas, diminuição do fluxo dos rios, dentre outros agravantes.

I - RISCO: DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO DE ESTIAGEM NO MUNICÍPIO

LOCAIS – Todo o município de Duque de Caxias pode ser afetado, principalmente, as regiões das unidades de conservação municipal, estadual e federal bem como em remanescentes de mata atlântica de propriedades particular.

13

II - HISTÓRICO RECENTE DE DESASTRES

Mesmo fora dos períodos de estiagens, alguns bairros são afetados pelo desabastecimento de água potável para uso comum, tendo a situação agravada de forma significativa no período de estiagem.

Todos os anos, as estiagens ocorrem concomitantemente com pequenos focos de incêndio, que atingem áreas urbanas e rurais, colocando em risco o patrimônio e a saúde dos moradores destas áreas. Embora ocorram campanhas de prevenção, observa-se que os resultados ainda são tímidos, pois as práticas de soltar balões e queimadas mesmo sendo proibidas no estado ocorrem sem o engajamento da sociedade civil e avanços tecnológicos nas ações de respostas para que seja deflagrada uma ação firme dos órgãos de controle.

III - FATORES CONTRIBUINTES

Climático – Enquadram-se nas anomalias da circulação geral da atmosfera, a que correspondem flutuações do clima numa escala local ou regional, gerando condições meteorológicas desfavoráveis, com situações de nula ou fraca pluviosidade, durante períodos mais ou menos prolongados.

Urbanístico – Para que uma seca se instale, estão também relacionadas com outros fatores como o incorreto ordenamento do território, infraestruturas insuficientes de armazenamento de água, utilização excessiva das reservas hídricas subterrâneas, uma gestão incorreta do consumo de água, o desmatamento sem controle do território e ação irresponsável do homem no manuseio de meios que possa provocar incêndios.

Conservação – Falhas nos processos de criação e manutenção de unidades de conservação, particular, municipal, estadual e federal.

IV - EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA

A Defesa Civil em conjunto com os NUPDEC's, através do departamento de comunicação, farão o monitoramento e acompanhamento para a emissão dos níveis de ALERTA, e avisos com base nos relatórios da Defesa Civil Estadual, agência Nacional de águas e Águas do Rio.

14

3.2.3 – Monitoramento

3.2.3.1-Protocolo

Será formado um comitê com participação da sociedade civil através das nudec's, para acompanhamento periódico dos dados e preparação de informes sobre os problemas ocorridos no processo de armazenagem, serviços e distribuição. Com base nas informações dos diversos órgãos responsáveis pela prevenção e resposta a estes eventos, inclusive a Água dos Rios, será estabelecida a aplicação de recursos e prontidão, entre os meses de **junho** e **outubro** quando é mais comum que ocorram eventos de tal natureza.

Poderão ser emitidos boletins de previsão meteorológica, realizados com base nos institutos meteorológicos do estado do Rio de Janeiro, dentre eles o Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais do Rio de Janeiro (CEMADEN-RJ), o Centro Nacional de Monitoramento de Desastres Naturais (CEMADEN) e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), que disponibilizam, não apenas a previsão do tempo, como os índices acumulados em nossa região.

PADRÃO EVOLUTIVO

Os agentes de Defesa Civil que estiverem a serviço em seus Centros de Operação, poderão auxiliar nas informações meteorológicas, fornecendo os dados ou esclarecimentos sobre observações do tempo, através do sistema de observação interna, como:

- I. Quantidade de precipitação dos pluviômetros com base no boletim recebido;
- II. Localização e quantidade de sinais detectados que indiquem ocorrer processo de estiagem, levando em conta a ausência de umidade e/ou águas.
- III. Através de reclamante, devendo portar protocolo de registro de reclamação junto a Águas do Rio.
- IV. Para outras reclamações deverá ser realizado registro com ou sem evidências, quando água for adquirida/captada com recursos próprios.

15

3.3 Pressupostos do planejamento

Para a utilização deste Plano de Contingência, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes: a capacidade de resposta da Secretaria de Obras e Defesa Civil não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de fins de semana, uma vez que funciona em regime de prontidão com escala de 24 horas, disposta de comunicantes, motoristas, agentes e técnicos na linha de escalas de atendimentos. Será fornecido aos agentes um procedimento de atendimento para o período de vigência do plano.

Este plano visa orientar os demais órgãos municipais a adotarem medidas de acionamento em regime de sobreaviso, prontidão e ordem de deslocamento. Para tanto, caberá a cada entidade, órgão ou representação participante do plano estruturar seu quadro operacional a fim de atender o tempo de mobilização e de ações emergenciais dispostos neste documento.

4. OPERAÇÕES - Critérios e autoridade

A resposta ao desastre de ESTIAGEM no município de Duque de Caxias/RJ será desenvolvida nas diferentes fases: **pré-desastre**, **desastre propriamente dito** e **desmobilização**.

Na fase do **pré-desastre**, o monitoramento será feito pela Concessionária de água, através de informações, relatórios, registros e controle. Também será realizado acompanhamento das notificações coletadas via sociedade através do sistema de comunicação da Defesa Civil, assistência social e meio ambiente.

A Concessionária de água, deve informar ao Superintendente da Defesa Civil a situação do baixo índice de precipitações pluviométricas e de água nas barragens, bem como problemas no processo de tratamento levando a necessidade da ativação do plano de estiagem.

A estrutura de operações de resposta será organizada de acordo com a **Matriz de Atividades X Responsabilidades**, estabelecendo ações para socorro, assistência à população atingida e reabilitação de cenários (fornecimento de água potável, entre outras ações). Sendo acionado em conformidade com sistema de comunicação da defesa civil nacional.

Os procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade serão de responsabilidade do Superintendente de Defesa Civil, que contará como apoio de setores dos órgãos envolvidos.

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pela Defesa Civil. A **desmobilização** deverá ocorrer garantindo a reabilitação de cenários para reconstrução, dando continuidade no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

16

Ativação do Plano

4.1.1 Critérios

Para ativação deste plano definem-se como situação crítica e emergencial, quando as rotinas de convivência com a estiagem não permitam o abastecimento de água para a população, os animais e a agricultura de maneira sustentável, com necessidade de utilização em condições excepcionais. A ativação do plano se torna vigente durante ocorrências – desastres naturais ou incidentes tecnológicos – que exponha a perigo os sistemas de abastecimentos e distribuição de água e do uso coletivo do município.

Este Plano será o instrumento de Política Pública de acesso à água quando esses estiverem em perigo ou esgotados, a fim de que toda a população venha a cooperar com a minimização dos impactos.

4.1.2 Autoridade

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

- 4.1.2.1.1 Chefe do Executivo Municipal
- 4.1.2.1.2 Chefe de Gabinete
- 4.1.2.1.3 Vice-Prefeito
- 4.1.2.1.4 Secretária de Obras e Defesa Civil
- 4.1.2.1.5 Superintendente de Defesa Civil e Ações Voluntárias

4.1.3 Procedimento - Previsão de ocorrências. Estabelecendo níveis de contingência

A situação atual de abastecimento de água nas diversas localidades do município de Duque de Caxias/RJ, devem ser definidas mediante ações de contingência levando em consideração as suplicas legais e comprometimento de áreas agricultáveis, bem como as novas tecnologias que podem ser empregadas.

As medidas de resposta previstas deverão ocorrer segundo programação constante no Plano de Contingência da Secretaria obras e de Defesa Civil, onde poderá ser adotada a seguinte programação:

17

4.1.3.1 Acompanhamento de eficiência dos sistemas de abastecimento público, com a reparação de fugas visíveis e intensificação da vigilância / monitoramento das diversas fontes geradoras de água potável, para garantir a qualidade e disponibilidade;

4.1.3.2 Promoção de uma constante sensibilização da população, utilizando a comunicação social, a distribuição de materiais de educação (folhetos, desivos, etc.) e a viabilização de informação;

4.1.3.3 Reunião periódica com os moradores e organizações da sociedade civil, solicitando a estas entidades e aos cidadãos um incremento na vigilância dos sistemas de abastecimento para identificação de irregularidades;

4.1.3.4 Divulgação de orientações para a restrição do consumo de água para irrigação agrícola, através do aconselhamento técnico por parte da EMATER-RJ (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de agricultura;

4.1.3.5 Pesquisa de campo realizada em áreas rurais para identificar que ações de educação ambiental e de planejamento poderão ser aplicadas;

4.1.3.6 As Secretarias de Saúde, Assistência Social e de Educação devem disponibilizar plano básico de contingência para suas unidades, informando as autonomias e plano de respostas para mitigações e alerta de risco eminente de desabastecimento ao Superintendente de Defesa Civil;

4.1.3.7 Reunião com a Concessionária de Águas para definição de estratégias de fornecimento alternativo de água no caso de desabastecimento transitório por qualquer motivo, para que sejam mantidas as unidades de serviços essenciais;

4.1.3.8 Reforçar critérios de controle na utilização de carros pipa para abastecimento de locais considerados prioritários, como hospitais, postos de saúde, Corpo de Bombeiros, Delegacia de Polícia, entre outros;

4.1.3.9 Identificação de outros agravos na área rural, especialmente para orientação e cuidados com a criação de animais, mecanismos de seguro safra, especialmente em relação às culturas agrícolas de pequeno ciclo, e assistência social;

4.1.3.10 Publicação de edital para limitação de usos não essenciais de água potável, especialmente enchimentos de piscinas, lavagem de automóveis e

18

irrigação de jardins privados;

4.1.3.11 Disciplinar o acesso às fontes de captação por meio de carro pipa, como alternativas, na zona rural, para o fornecimento de água para animais e utilização na agricultura;

4.1.3.12 Reforço da vigilância das fontes de captação, a fim de monitorar a qualidade e disponibilidade da água;

4.1.3.13 Fornecimento de água potável à população diretamente através de carro pipa, podendo ser com acompanhamento da Defesa Civil;

4.1.3.14 A Secretaria de comunicação deve receber informações afim de manter uma campanha de sensibilização da comunidade;

Em reuniões periódicas outras situações podem ser identificadas a partir do trabalho de monitoramento dos sistemas de captação, acondicionamento e distribuição no processo de abastecimento de água, podendo demandar reuniões extraordinárias para deliberar sobre o assunto.

4.2 Desmobilização

4.2.1 Critérios

O Plano de Contingência para estiagem será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

4.2.2 Autoridade

O Plano de Contingência de Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

- 4.2.1 Chefe do Executivo Municipal
- 4.2.2 Chefe de Gabinete
- 4.2.3 Vice Prefeito
- 4.2.4 Secretário de Obra e Defesa Civil
- 4.2.5 Superintendente de Defesa Civil

19



4.2.3 Procedimentos

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- ✓ Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização;
- ✓ Notificar todos os órgãos parceiros envolvidos no plano e a comunidade sobre a desmobilização utilizando os meios de comunicações internos e externos.
- ✓ No caso de danos solicitar relatórios para que possam no documento final.

4.3 Recursos

4.3.1 Acionamento dos Recursos

Após ativação deste plano, será realizado o plano de chamadas da Defesa Civil, onde será adotado o Sistema de Comando de Operações, em conjunto com a Companhia de água e a Defesa Civil estadual, sendo iniciado o gerenciamento das ações iniciais das operações e a análise das necessidades de recursos externos à Secretaria de Obras e Defesa Civil, com ações a garantir o restabelecimento, mantendo o padrão de qualidade e estudo para implantação de medidas emergenciais e preventivas programadas.

4.3.2 Mobilização e deslocamento dos Recursos

Após o gerenciamento inicial das ações e a análise das necessidades, serão priorizadas as necessidades básicas da população, como saúde, segurança, educação e segurança alimentar.

4.4 Desastre

4.4.1 Fase Inicial

4.4.1.1 Dimensionamento do evento e da necessidade de recursos (avaliação de danos)

A partir da identificação da emergência, caberá à Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, em conjunto com as demais secretarias, coordenar as equipes de avaliação dos danos e prejuízos, possibilitando cadastrar e elencar os recursos necessários às ações de resposta, recuperação e às demais ações continuadas, de atendimento e assistência.

20

4.4.1.2 Instalação da Sala de Cooperação

Caberá ao Secretário de Obras e Defesa Civil, após solicitação ao Chefe do Executivo, instalar a Sala de Cooperação que atuará segundo as diretrizes do Sistema de Comando de Operações, acionando os órgãos envolvidos conforme a necessidade.

Poderão participar da Sala de Cooperação:

4.4.1.2.1 Representantes das secretarias do governo municipal;

4.4.1.2.2 Representantes de órgãos estadual e federal que tenham atribuições legais ligadas às ocorrências.

4.4.1.2.3 Órgãos de apoio do Sistema Municipal de Defesa Civil.

A Sala de Cooperação poderá convidar especialistas ou membros da administração pública direta ou indireta, bem com os órgãos públicos de outras esferas e agências especializadas para integrar a equipe de gerência.

Ainda que as decisões emanem dos participantes desta sala de cooperação, a coordenação geral das ações caberá ao Secretário de Obras e Defesa Civil.

A composição deste gabinete dependerá dos tipos de emergências e desastres enfrentados e da complexidade de cada um.

4.4.2 Resposta

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pela Defesa Civil municipal e demais secretarias participantes do comitê de crise.

Caberá à Secretariade Assistência Social o cadastramento da população afetada pelo desastre e a coordenação do recebimento, organização e distribuição de donativos, devendo apresentar posteriormente dados comprobatórios da ação supracitada, exemplificados como assinatura de recebimento e CPF do munícipe atendido, bem como telefone de contato atualizado do mesmo e criar mecanismo para evitar duplicidade de distribuição.

Após o gerenciamento das ações e articulação dos recursos iniciais, serão acompanhadas e analisadas as demandas de novos recursos necessários às operações de atendimento da emergência.

21

Caberá à Sala de Cooperação, avaliando as necessidades de suplementações de recursos, a articulação e solicitação dos recursos extraordinários, de acordo com as competências e atribuições dos órgãos.

Ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Comunicação a divulgação das informações relacionadas a registros estatísticos e resposta no site da PMDC neste período.

4.5 Reabilitação de cenários

Caberá à Secretaria de Obras e Defesa Civil em conjunto com as demais secretarias e concessionárias de serviços essenciais, conforme Matriz de Responsabilidades o restabelecimento do serviços essenciais.

4.6 Atribuições

4.6.1 Atribuições Gerais

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de estiação Defesa Civil de Duque de Caxias:

- a) Manter um plano de chamada atualizado do pessoal para a execução das atividades previstas na Matriz de Atividades X Responsabilidades;
- b) Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais necessários para a realização das tarefas atribuídas a cada órgão;
- c) Preparar e implementar convênios e termos de cooperação necessários para a participação no plano;
- d) Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas;
- e) Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas;
- f) Prover meios para garantir a continuidade das operações, incluindo o revezamento dos responsáveis em caso de aumento de demandas e processos continuados;
- g) Identificar e prover medidas de segurança para o pessoal empregado nas atividades de resposta;
- h) Coordenar realização de levantamento e pesquisa para fundamentar as ações;
- i) Deliberar sobre serviços de apoio as áreas atingidas e/ou sob ameaça;
- j) Construir e manter atualizada a Matriz de responsabilidade;
- k) Mapear as áreas prioritárias para atendimento emergencial;
- l) Manter a secretaria de comunicação atualizada sobre as ações realizadas;
- m) Garantir a representação nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
- n) Convidar um representante do Subcomitê Oeste, Chefe da Apa Alto Iguazu e chefe das unidades de conservação municipais para participação em eventuais reuniões.
- o) Envolver no processo de respostas o Batalhão de Corpo de Bombeiro através da unidade de combate Gopp (Grupamento de Operação com Produtos Perigosos) e o Departamento de Guardas parques estaduais, para desenvolver ação de reposta para incêndios nas unidades de conservação e seus entornos.
- p) Propor reunião entre os municípios que fazem parte da APA Alto Iguazu, para preparar uma ação de resposta integrada no caso de ameaça e/ou incêndio na unidade de conservação com especial atenção as unidades no Rebio e equitativa.
- q) Estabelecer um padrão para registros das ocorrências de balões. Bem como montar estratégias de prevenção para a próxima estiação
- r) Promover campanha com visitas e palestras sobre as medidas preventivas e consequências das mudanças climáticas, e sua interferência na rotina das estações.

22

4.6.2 Atribuições Específicas

Matriz de Atividades X Responsabilidades

Identificada a situação anormal, os órgãos relacionados deverão ser acionados e adotarão as medidas cabíveis, de acordo com as demandas específicas de cada órgão, conforme Matriz de Atividades X Responsabilidades.

23



Cadastro de Agências

5- SME- Secretaria Municipal de Educação	Nome completo: Iracema Medeiros da Costa Silva Função: Secretária Contato: (21) 2671-6612 Email: assessoriadecomunicacao@smeduquedecaxias.rj.gov.br
6- SMCS- Secretaria Municipal de Comunicação Social	Nome completo: Aroldo Cândido de Brito Função: Secretário Contato: (21) 2676-2192 Email: imprensa@duquedecaxias.rj.gov.br
7- SMG- Secretaria Municipal de Governo	Contato: (21) 2773-6203 Site: segov@duquedecaxias.rj.gov.br
8- SMMAPA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal	Nome completo: Ricardo Matos Torres Função: Secretário Telefone: (21)2776-1141 Email: smma@duquedecaxias.rj.gov.br
9- SMUH- Secretaria Municipal de Urbanismo	Nome completo: Fabiola Kelly Grillo Função: Secretária Contato: (21)2776-0388 / (21)2773-1815 Email: leandro.pmdc@gmail.com
10- SMH- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Nome completo: Jonas dos Santos Função: Secretário Contato: 98754-2748 Email: smh@duquedecaxias.rj.gov.br

24

26

Cadastro de Agências

AGÊNCIAS MUNICIPAIS	
1- GP-Gabinete do Prefeito	Nome completo: Wilson Miguel dos Reis Função: Prefeito Contato: 2773-6210 Site: www.duquedecaxias.rj.gov.br
2- PGM- Procuradoria Geral do Município	Nome completo: Fabricio Gaspar Rodrigues Função: Procurador Contato: 2672-8820/ 99615-4857 Email: gabineteadm.pgmdc@gmail.com
3- Secretaria de Obras e Defesa Civil	Nome completo: Valber Rodrigues Januario Função: Secretário Contato: 2773-6150 Email: Obraspmdc@gmail.com
4- Superintendência de Defesa Civil	Nome completo: André Luis Gomes Xavier Função: Superintendente Contato: 2673-6150/96523-7011 Email: sesdec.dc@gmail.com

11- SMTSP- Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos	Nome completo: Raimundo Luis Oliveira Função: Secretário Contato: (21)2671-6213 Email: servpub@duquedecaxias.rj.gov.br
---	---

25

27



AGÊNCIAS ESTADUAIS	
12- CBMERJ- Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro	Contato: 2363-2919 Site: www.cbmerj.rj.gov.br
13- GOPP	Contato: 2777-0621 Email: gopp@cbmerj.rj.gov.br
14- Águas do Rio	Contato: 99607-1599 (Jurídico) Site: https://aguasdoriorio.com.br/
15- Secretaria de Estado de Defesa Civil	Contato: 21 2333-3213 Site: subsedec@cbmerj.rj.gov.br
16- CEMADEN	Contato: contato@cemaden.gov.br Site: www.cemaden.gov.br
17- INEA	Contato: (21) 2334-5974 Site: www.inea.rj.gov.br
18- EMATER-RJ	Contato: jorge.alberto@emater.rj.gov.br Site: emater.rj.gov.br
19- PMERJ	Contato: 3399-1199 / ouvidoriadapolicia@proderj.rj.gov.br Site: www.pmerj.rj.gov.br

30- REBIO- TINGUÁ	Contato: Emerson Fernandes Lima Site: 222-5289/ 224-6463
31- APA ALTO IGUAÇÚ	Contato: 2779-4563 Site: www.inea.rj.gov.br
EM CASO DE URGÊNCIA	
32- INCÊNDIO: 2º GSFMA	Contato: 2633-4395/ V2633-4241/ 2633-5152/ Email: gsfma2@cbmerj.rj.gov.br
33- Resgate- Saúde SAMU	Contato: 192
34- Resgate de Animais- SMMAPA	Contato: (21)2776-8704 Site: dfisp.pmdc@gmail.com

28

30

AGÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL	
20- IBAMA	Contato: 3077-4252 Email: supes.rj@ibama.gov.br
21- INMET	Contato: 2563-2800 Email: diretorinmet@inmet.gov.br
22- PRF- 1º Delegacia	Contato: (21)3503-2311 Site: www.prf.gov.br
23- CPAM- Comando da Polícia Ambiental	Contato: 2253-1177 Email: p2_cpam@pmerj.rj.gov.br
CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS	
24- CONCERT	Contato: 2676-1400/ 0800 282 0040/ Email: concert@concert.com.br
25- LIGTH	Contato: 0800 726 9494 Site: www.supervia.com.br
26- ENEL	Central de Relacionamento no telefone 0800 28 00 120
27- ÁGUAS DO RIO	24 horas por dia, por meio do 0800 195 0 195, que funciona via ligação e WhatsApp.
ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS	
28- CVB/DC	Contato: 99538-0980 Email: cbv.dcaxias@gmail.com
29- NUPDEC	Contato: 21 99258- 9821 Site: Ariel-blanco@ig.com.br

29

Procedimentos Básicos de Emergência



31



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

- Desenvolver e implantar procedimentos específicos em resposta às emergências nas unidades de Conservação Municipal;
- Criar protocolo de acolhimento de animais doméstico e/ou silvestre para assistência de emergências em casos de incêndios ou de estiagem;
- Intensificar as rondas ambientais para interromper e/ou interceptar qualquer cenário favorável início de princípio de incêndio;
- Estabelecer um protocolo de plantão de resposta a eventos provocados pelas reduções umidade relativa do ar;
- Desenvolver campanha de redução de consumo de energia elétrica e administração responsável de água em apoio à crise Hídrica nacional;
- Intensificar as rondas para coibir ações que potencializem o risco de incêndio por caçadores e/ou visitantes;
- Elaborar estratégia de comportamento para evidenciar o risco de queda de balões em unidades de conservação;
- Unificar procedimentos de alarme para os princípios de incêndios e/ou incêndios ocorridos nas unidades.

32



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

- Viabilizar o conhecimento sobre o período de estiagem e os riscos agregados às comunidades e a quem presta atendimento pela secretaria;
- Atualizar cadastros a respeito da capacidade hídrica das unidades, bem como informações a respeito da reposição regular e de emergência;
- Manter sistema de plantão destinado a atendimento, apoio e resposta no período de abrangência da estiagem;
- Estudar e adequar mecanismos para cadastro de produtores rurais em caso de eventual emergência;
- Garantir direito e acolhimento de pessoas vítimas de qualquer tipo de direito violado através da Coordenação Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial e Direitos Humanos Individuais Coletivos e Difusos.
- Garantir pontos de hidratação em locais de grande circulação e/ou aglomeração de pessoas.

34



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL

Segurança Pública

- Integrar procedimentos conjunto para uniformizar a resposta à crise de abastecimento;
- Estabelecer procedimento de trabalho a "céu aberto" para apoio nas intervenções junto à comunidade, indústria e comércio;
- Reavaliar os postos de trabalho, uniformes de profissionais e proteção. Em caso extremo ofertar isotônico para hidratação caso a atividades que não possa ser interrompida.
- Realizar treinamento unificado para melhoria das respostas em situação de incêndios florestais em unidades de conservação e áreas afetadas, escassez de água e/ou baixa umidade relativa do ar.
- Apoiar a criação de canal de comunicação específica entre os municípios para apoio integrado no caso incêndio nas unidades de conservação.
- Adaptar plantão para prestar orientações específicas às comunidades, a respeito dos potenciais riscos da estiagem;
- Disponibilizar viaturas para atendimento e resposta.
- Providenciar junto as equipes materiais de avisos/interrupções de atividades laborativas e/ou escolares, devido a baixa umidade relativa do ar.

33



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL

Secretaria Municipal de Saúde

- Viabilizar e reforçar o conhecimento sobre os riscos a saúde decorrentes do período de estiagem;
- Manter atualizados os cadastros a respeito da gestão hídrica das unidades de saúde, bem como informações a respeito ao reabastecimento de água em de emergência;
- Preparar mecanismo de registro e padrão de atendimento a pacientes admitidos por problemas como: Baixa umidade do ar, queimaduras por incêndios florestais, intoxicação por fumaça, picada de animais peçonhentos e outros acidentes provocados por ações nesse período;
- Manter quadro de aviso os riscos inerente a baixa umidade do ar;

35



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

- Em caso de alerta para baixa umidade relativa do ar, criar sistema de gestão para preservação da saúde das equipes que trabalham a céu aberto;
- Estabelecer procedimentos para apoio na captação e distribuição de água em caso de emergência por exaurimento hídrico;
- Estabelecer sistema de apoio às áreas agrícolas, minimizando os efeitos da estiagem;
- Manter equipe disponível para reposição de água potável em atividades consideradas essenciais;
- Firmar convênios capazes de garantir recursos de apoio aos possíveis incêndios florestais, bem como disponibilização de recursos humanos para apoio nas ações emergenciais de defesa civil.
- Gerenciar as ações de resposta às emergências;
- Avaliar e autorizar comunicações de emergência;
- Formalizar procedimentos de resposta para emergências diversas;
- Integrar ações entre secretarias;
- Treinar equipes de comunicação para registro das demandas durante o período de estiagem;
- Preparar equipes de campo para resposta e avaliação de cenários;
- Elaborar cadastros para apoio em ações emergenciais;
- Coordenar treinamentos e exercícios para avaliar a capacidade de resposta da instituição;

36



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL

Regionais de Defesa Civil – REDEC BAIXADA FLUMINENSE

- Interligação entre município e estado;
- Apoio nas ações de comunicação;
- Mobilização de recursos estaduais caso solicitado;
- Apoio na adequação de laudos das áreas afetadas;
- Apoio na preparação e envio de documentos que se fizerem necessários.

37



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL

Conselhos, Comitês e Subcomitês

- Viabilizar informações a respeito da prevenção de incêndio em unidades de conservação;
- Contingenciar recursos para apoio às ações de mitigação ao período de estiagem;
- Apoio técnico para elaboração e aprovação de relatórios de danos;
- Em caso de incêndios florestais, cooperar com as ações de recuperação.

38



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL

INEA- Guarda Parques

- Integrar o grupo de resposta aos incêndios florestais, unificando informações;
- Incluir em processos de treinamento interno os riscos decorrentes do período de estiagem;
- Compartilhar com a Defesa Civil informações das ocorrências e intervenções em princípios de incêndio durante o período de estiagem;
- Programar patrulhamento em conjunto com os voluntários, durante os meses da estiagem, gerando e compartilhando relatórios;

39



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL

Secretaria Municipal de Educação

- Viabilizar e reforçar o conhecimento a respeito do plano de estiagem e dos riscos decorrentes desse período;
 - Manter atualizadas as informações a respeito da gestão de recursos hídricos das unidades a qual está responsável, bem como protocolo de emergência para falta de água;
 - Se preservar informados e cooperar com os direcionamentos da Defesa Civil em caso extremo de baixa umidade do ar;
 - Elaborar plano de contingência para crise hídrica, mantendo controle de reservatórios para possíveis acionamentos em caso de escassez;
- Ter atenção durante o período de estiagem e não programar a limpeza e manutenção de caixas d'água. Visto que tal atividade comprometera a ação e colaborara na baixa de recurso hídrico disponível.
- Deve incluir em sua estratégia a possibilidade de suspensão temporário das atividades em função baixa umidade relativa do ar e/ou prover meios para garantir o gerenciamento das condições.

ANEXOS



40

42



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL

Hospital Estadual Adão Pereira Nunes

- Viabilizar e reforçar o conhecimento a respeito do plano de estiagem e dos riscos decorrentes desse período;
- Manter atualizadas as informações a respeito da gestão de recursos hídricos, bem como protocolo de emergência para falta de água;
- Implantar plano estratégico para atendimento de emergências às equipes de resposta, tais como: acidentado por animais peçonhentos, queimadura provocada por fogo de vegetal e queda de desníveis provocada por combate de incêndios, e/ou acidentes em ações de resgates em unidades de conservação.
- Manter um sistema de controle diário de seus volumes de água e risco de desabastecimento. No caso de falha no processo de regularização dos reservatórios de água, solicitar apoio da Defesa Civil para reposição emergencial durante a utilização da reserva de técnica de reserva sanitária.

ANEXO I



41

43

MATRIZ DE ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

ATIVIDADES	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS											
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL												
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE												
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS												
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA												
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA												
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNITÁRIA												

LEGENDA:

- Responsável
- Participante
- Observador
- Não Participante



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA LIVRO BASE 1ª EDIÇÃO BRASÍLIA - DF 2017 Ministério da Integração Nacional;

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEDEIS - Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ PC 2014/2015 - 6/6;

LEGISLAÇÕES EM DEFESA CIVIL- DEFESA CIVIL RIO DE JANEIRO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP. Decreto Nº 29.635, de 14 de Janeiro de 2021;

PLANO DE EMERGÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PEM/RJ. Versão 3.1 Órgão SEDEC/RJ Ano 2020;

PMP - PLANO DE CONTINGÊNCIA 2020 ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS;

VOLUNTARIADO EM DEFESA CIVIL - PROJETO DE CAPTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE
VOLUNTÁRIOS DO CENTRO DE TREINAMENTO DA DEFESA CIVIL DO RIO DE JANEIRO Rio de Janeiro 2017;

Número do Processo Administrativo	010/003783/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 079/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	26/06/2024
Prazo	-
Valor global	R\$ 155.567.112,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e doze reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2803, emitida em 17/06/2024, no valor R\$ 2.188.428,62 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 21,73% e REACTUAR em aproximadamente 5,75% o Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-003/2024, assinado em 16/01/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio e assessoramento das unidades escolares, bem como no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/003783/2023.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 017/2024, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/002211/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA.

OBJETO: Pagamento da importância de R\$ 41.666,63 (Quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) nos termos do Decreto 6260/2013, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão da prestação de serviços de limpeza, desinfecção e impermeabilização e coleta de amostras para análise e verificação da manutenção dos padrões de potabilidade da água destinada as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Sede da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos vinculados a esta Secretaria, no período de 01 a 31 de maio de 2024.

Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

Iracema
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 39.732-8
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria de Educação
Matr. 39.732-8



44

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 03-067/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-002/2023, assinado em 16/01/2023, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 079/2022, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 010/003783/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e de outro lado, GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.046.566/0001-01, neste ato, representada pelo Sr. MATHEUS RAMOS MENDES, inscrito no CPF sob o nº 122.794.377-67.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 21,73% e REACTUAR em aproximadamente 5,75% o Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-003/2024, assinado em 16/01/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio e assessoramento das unidades escolares, bem como no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/003783/2023. O valor global deste aditivo é de R\$ 155.567.112,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e doze reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2803	17/06/2024	R\$ 2.188.428,62	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de junho de 2024.

Iracema
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 018/2024, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/001856/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a JCA DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Pagamento da importância de R\$ R\$ 206.766,60 (Duzentos e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) nos termos do Decreto 6260/2013, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão do objetivo transporte de água potável proveniente da Águas do Rio, antiga CEDAE, do período de 01 a 30 de abril de 2024.

Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matric: 39.732-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 089/SMS-GAB/2024

Duque de Caxias, 18 de março de 2024.

“Determina poderes a Moises Souza Almeida como Diretor Médico do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes.”

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR competência a Moises Souza Almeida, CRM: 52-0112967-8, como Diretor Médico do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2024.

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matricula: 23.098-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Nono Termo Aditivo nº 03-065/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-015/2019, assinado em 03/06/2019, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2019, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, conforme constante no Processo administrativo nº 014/001718/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.542.404/0001-99, representada neste ato, pelo Sr. MAURICIO MONTEIRO DA FONTOURA, inscrito no CPF sob o nº 842.413.737-04.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-015/2019, assinado em 03/06/2019, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos em emergências, nas enfermarias e ambulatórios das Unidades de Saúde do Município de Duque de Caxias/RJ, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001718/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 10.903.897,28 (dez milhões, novecentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FORTE
1968	03/06/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/001718/2024
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 005/2019
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	03/06/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 10.903.897,28 (dez milhões, novecentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1968, emitido em 03/06/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-015/2019, assinado em 03/06/2019, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos em emergências, nas enfermarias e ambulatórios das Unidades de Saúde do Município de Duque de Caxias/RJ, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001718/2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO****ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 36-A-020/2024, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-037/2022 assinado em 08/06/2022, e seu aditivo oriundo do Chamamento Público 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/001524/2024.

PARTES

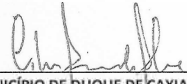
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, JLB RAIO X ODONTOLÓGICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.603.633/0001-71, neste ato representada pelo Sr. ANTERO FERREIRA PAIS, inscrito no CPF sob o nº 032.645.987-10.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-037/2022 assinado em 08/06/2022, e seu aditivo cujo objeto é prestação de serviços de diagnóstico por imagem – odontológico, para a realização de serviços de Radiografia Odontológica Panorâmica, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001524/2024. O valor global deste Contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FORTE
2097	07/06/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 155/2024, encartado às fls 461/463, especificado no Livro nº 002/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001632/2024.

PARTES:

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e QUALITY CARE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 70.389,00 (setenta mil e trezentos e oitenta e nove reais) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de QUALITY CARE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, referente às entregas emergenciais de materiais correlatos para o Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo no período 17/05/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001632/2024.

DATA DE**ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 01 de julho de 2024.

Autorizado de Termino Digital
por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2024/07/01 16:31:48 -0100
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO****ESPÉCIE:**

Termo de rescisão nº 073/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 012/2022 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000159/2022 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 053/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/000861/2023.

PARTES:

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e JULIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA.

OBJETO:

Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pelo contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 25 de junho de 2024.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

Número do Processo Administrativo	014/001524/2024
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 01/2022
Tipo de Licitação	
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	07/06/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/06/2024.
Valor global	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2097, emitida em 07/06/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-037/2022 assinado em 08/06/2022, e seu aditivo cujo objeto é prestação de serviços de diagnóstico por imagem – odontológico, para a realização de serviços de Radiografia Odontológica Panorâmica, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001524/2024.

**TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
POR TEMPO DETERMINADO Nº 064/2024, PUBLICADA NO BOLETIM Nº 7458 DE
28/06/2024.**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **JANYR MENEZES**, no uso de suas atribuições, resolve tornar público para conhecimento de todos que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **TERMO DE RESCISÃO nº 064/2024** de **DOUGLAS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Duque de Caxias, 27 de junho de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0022/2024/PRESIDÊNCIA - IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE
TEMPO DE SERVIÇO –TERCEIRO TRIÊNIO.**

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o contido no artigo 58º, inciso II, § Único da Lei 1.506/2000 que assegura aos servidores efetivos o direito a incorporação dos adicionais ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei;

CONSIDERANDO o contido nos artigos 19º e 22º da Lei 1815/2004 que da nova redação ao artigo 66º e revoga o artigo 67º Parágrafo Único da Lei 1506/2000;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de **06 de julho de 2024**, ao servidor **SYLLA RAMOS DE ANDRADE**, Técnico Previdenciário, matrícula nº 5/0032-1, o adicional de 06 (seis) por cento sobre o seu vencimento base, por haver completado o **3º(terceiro) Triênio** no dia seis de julho de dois mil e vinte e quatro, conforme Processo Administrativo nº 2024.5.100004PA.

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/0703-4

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.403, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Concede à Ilmª. Srª. **NILCIMAR MARIA SILVESTRE DOS SANTOS** o **TÍTULO BISPO DOM MAURO MORELLI**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO BISPO DOM MAURO MORELLI** à Ilmª. Srª. **NILCIMAR MARIA SILVESTRE DOS SANTOS**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 25 de junho de 2024.

CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.404, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Concede ao Exmº. Dr. **LEONARDO DIAS BORGES**, Desembargador do TRT-1ª Região, a **MEDALHA MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA** ao Exmº. Dr. **LEONARDO DIAS BORGES**, Desembargador do TRT-1ª Região.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 25 de junho de 2024.

CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente



PORTARIA Nº 295 /2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a contar de 18 de junho de 2024, os servidores abaixo indicados para, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, atuarem como **fiscais do Contrato nº 10/2024**, celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.** e originado a partir do **Edital de Chamamento Público nº 01/2024**, para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão multibenefícios (vale refeição e vale alimentação) eletrônico/magnético ou cartão eletrônico bandeirado com chip de segurança e senha individual para os servidores e membros da Câmara Municipal de Duque de Caxias, referente ao Processo Administrativo nº 802/2024:

I- RAQUEL ALMEIDA ALVES - Matrícula C145/3

II- ROSE ANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES FONSECA –
Matrícula C2628/7

Duque de Caxias, 17 de Junho de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 296/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a contar de 12 de junho de 2024 o servidor abaixo indicado para, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, atuar como fiscal dos contratos decorrentes do Processo nº 0185/2024, celebrados entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e as empresas **F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, para o fornecimento de 300 pacotes de 500g de Café gourmet da marca Capital, e **AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA** para o fornecimento 150 kg de açúcar refinado da marca caravelas para a Câmara Municipal de Duque de Caxias:

I- MARCOS DA SILVEIRA ALVES - matrícula C2596/5

Duque de Caxias, 17 de Junho de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 298/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Glauco de Souza Carloto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Plenário**, símbolo CCM/2 a contar de 01 de Maio de 2024.

Duque de Caxias, 02 de Maio de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 299/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **João Marcos da Silva Jacinto Terra**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Plenário**, símbolo CCM/2 a contar de 01 de Maio de 2024.

Duque de Caxias, 02 de Maio de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente


PORTARIA Nº 301/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Jullia Silva de Sousa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Plenário**, símbolo CCM/2 a contar de 01 de Maio de 2024.

Duque de Caxias, 02 de Maio de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente



PORTARIA Nº 302/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Pierry de Almeida Etienne, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CCM/2 a contar de 01 de Maio de 2024.

Duque de Caxias, 02 de Maio de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 305/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Joyce Gama dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Vereador símbolo CCM/1 a contar de 01 de maio de 2024.

Duque de Caxias, 02 de maio de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 303/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Maria Célia da Silva Terra, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CCM/4 a contar de 01 de Maio de 2024.

Duque de Caxias, 02 de Maio de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

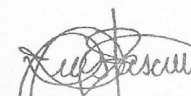
PORTARIA Nº 306/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Washigton Lopes da Silva, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CCM/4 a contar de 01 de Maio de 2024.

Duque de Caxias, 02 de Maio de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente


PORTARIA Nº 304/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Ione de Oliveira Gregório, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Vereador símbolo CCM/1 a contar de 01 de maio de 2024.

Duque de Caxias, 02 de maio de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente


PORTARIA Nº 307/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Luiz Antonio Belisario Cavalcante, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Vereador símbolo CCM/1 a contar de 01 de maio de 2024.

Duque de Caxias, 02 de maio de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

**PORTARIA Nº 308/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Marcos Antonio da Silva Ribeiro Junior, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Vereador símbolo CCM/1 a contar de 14 de maio de 2024.

Duque de Caxias, 15 de maio de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 311/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Michelle Gonçalves Sant'ana de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo símbolo CCM/3 a contar de 01 de maio de 2024.

Duque de Caxias, 02 de Maio de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 309/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Tarciana Ferreira de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Vereador símbolo CCM/1 a contar de 01 de maio de 2024.

Duque de Caxias, 02 de maio de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 313/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Ewerton Bruno da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo símbolo CCM/1 a contar de 01 de maio de 2024.

Duque de Caxias, 02 de maio de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 310/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Victória Castilho Peixoto, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Vereador símbolo CCM/1 a contar de 01 de maio de 2024.

Duque de Caxias, 02 de maio de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente


PORTARIA Nº 315/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Jailson da Silva Aguiar, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo símbolo CCM/1 a contar de 01 de maio de 2024.

Duque de Caxias, 02 de maio de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente


PORTARIA Nº 317/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Luis Claudio Juliao de Mello, para exercer o cargo em comissão de Assistente Legislativo e Parlamentar símbolo CCM/1 a contar de 01 de maio de 2024.

Duque de Caxias, 02 de Maio de 2024.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 318/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Paulo Cezar Gomes Lameirão Junior, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo símbolo CCM/1 a contar de 01 de maio de 2024.

Duque de Caxias, 02 de maio de 2024.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente



**Atenção Beneficiário do Programa
BOLSA FAMÍLIA!**

Procure uma unidade de saúde e realize o seu acompanhamento.

É obrigatório o acompanhamento de crianças até 7 anos e todas as mulheres, inclusive gestantes.

Não esqueça de levar o cartão do Bolsa Família, a caderneta de vacinas das crianças e a caderneta da gestante.

O não comparecimento pode causar o bloqueio do benefício.

Veja onde fazer o seu acompanhamento:
duquedecaxias.rj.gov.br



**SÁBADO TAMBÉM É
DIA DE VACINAÇÃO!**

Chegou a hora de aproveitar aquela folguinha de sábado para atualizar a caderneta de vacinação!

UNIDADES COM VACINAÇÃO AOS SÁBADOS:

CMSDC – Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias
SÁBADO, das 08h às 16h

UPH - Unidades Pré-Hospitalares
Xerém - Saracuruna - Pilar
Imbariê - Equitativa - Campos Elíseos
SÁBADO, das 08h às 12h

ATENÇÃO: Levar Documento com foto, CPF e Cartão de Vacinação.



Duque de Caxias CONTRA A DENGUE



10 ATITUDES SIMPLES QUE SALVAM VIDAS!

- 1- Descarte o lixo corretamente
- 2- Mantenha o quintal limpo
- 3- Cubra os baldes, bacias e outros recipientes que acumulem água
- 4- Guarde garrafas vazias com a boca para baixo
- 5- Coloque areia nos pratinhos dos vasos de planta
- 6- Limpe calhas para evitar que acumulem água parada
- 7- Limpe com frequência bebedouros de animais
- 8- Certifique-se que a caixa d'água da sua casa esteja bem fechada
- 9- Guarde pneus em locais cobertos
- 10- Permita sempre o acesso do agente de controle de zoonoses em sua residência ou estabelecimento comercial.

Vamos fazer nossa parte!